

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL
Contrato-Programa n.º 12/2012 de 26 de Janeiro de 2012

Devido a alteração na legislação que define o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, e à necessidade de se proceder a novo enquadramento legal, é revogado o contrato-programa publicado com o n.º 344/2011, de 23 de novembro, na parte respeitante ao Clube Desportivo Santa Clara e no montante de 13.658,85€.

Neste novo contexto legal, mais precisamente ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Educação e Formação, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foi celebrado, para a época desportiva 2011/2012, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e o Clube Desportivo Santa Clara, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

O objeto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Clube Desportivo Santa Clara	13.658,85€

20 de janeiro de 2012. - O Diretor do Serviço de Desporto de São Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.